



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 045, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo e do encerramento do exercício financeiro e orçamentário de 2014 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda do município de Santana da Vargem - MG

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade imposta pela Lei Complementar nº 101/2000 de promover o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de encerramento financeiro e orçamentário do exercício de 2014;

Considerando a queda abrupta da receita pública decorrente das transferências constitucionais ao Município de Santana da Vargem;

DECRETA

Art. 1º A partir de 16 de Dezembro do corrente ano, o público externo será atendido exclusivamente no horário de 08h00min às 11h00min na sede da Prefeitura Municipal, sendo que após este horário a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, terão expediente interno.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange o funcionamento das demais Secretarias e órgãos municipais.

Art. 2º Fica vedada a solicitação de ordem de compras, ordem de serviços, memorandos para todas as secretarias e órgãos da administração municipal, bem como a emissão de demais documentos que venham originar dispêndio orçamentário e financeiro a partir da data estabelecida no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Santana da Vargem - MG, 12 de dezembro de 2014.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal